

## **DELIBERAÇÃO Nº 35/2022**

Brasília, 29 de agosto de 2022.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 320ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2022, assim como o disposto no inciso VI, artigo 60 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019, 15 de abril de 2020, 20 de abril de 2021 e 13 de abril de 2022 e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 4/2/2021, 23/4/2018, 25/4/2019, 20/4/2020, 29/4/2021 e 19/4/2022,

### **RESOLVE:**

Aprovar, com base na Nota Técnica nº 02/2022 - AE/GPE/UPP (peça 74), e em atendimento ao inciso II, do § 1º, do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ao inciso II, § 1º, do artigo 37 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e ao inciso VI, do artigo 60, do Estatuto Social da Codevasf, a 1ª revisão dos indicadores de desempenho e metas vinculados aos Objetivos Estratégicos do Planejamento Estratégico Institucional - PEI 2022-2026 e a inclusão da Avaliação de Riscos da Estratégia de Longo Prazo do Planejamento Estratégico Institucional - PEI 2022 a 2026, constante no processo nº 59500.001601/2021-84.

**HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA**  
Presidente do Conselho de Administração